Lei nº 6.483 de 26 de Setembro de 2013

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador **Fabiano Santos Cunha**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Cassiano Lemos Filho**, a Oito do Loteamento Residencial Fenícia, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

ALEX RIBEIRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão